ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, em sessão do dia de 09 de março de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS**, com ressalvas, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Prefeita Sônia Salete Vedovatto, de acordo com a votação das contas realizada em plenário, na Sessão Ordinária do dia de 09 de março de 2023, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 09 de março de 2023.

ORAVIO CORDEIRO
Presidente

ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vice-Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
1° Secretário

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA
2° Secretário